



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Processo - 000464/2022 - Externo

Senha Internet:

Data: 31/01/2022 Hora: 09:57:43

62555178932022

Assunto: SOLICITAÇÃO

Requerente: CONSORCIO AGR CONSTRUÇÕES EIRELI E

APRESENTA RECURSO - EDITAL DE CONCORRENCIA  
01/2021 -- PROCESSO 5779/221

### AUTUAÇÃO

---

ESCRITURÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

**ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE E DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**(EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 00001/2021)**

Processo nº 005779/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RIO NOVO DOSUL.**

**CONSORCIO AGR CONSTRUÇÕES EIRELI E CONSERMA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.740.879/0001-69, situada na Av. José Moreira Martins Rato, Nº 556, Ed. Atlântico Center, sala 04, Bairro de Fátima, Serra - ES, através de seu representante legal, mui respeitosamente à presença de Vossas Senhorias apresentar **APRESETAR, O presente RECURSOS quanto ao resultado da Análise dos documentos de habilitação**, do certame em comento, o que o faz consoante os fatos e fundamentos que se seguem:

**DAS PRELIMINARES:**

Consta da ata de análise e habilitação do processo licitatório em comento, que a Recorrente fora instada a apresentar documentos concernentes às suas demonstrações contábeis, sob a alegação de que

## AGR CONSTRUÇÕES EIRELI



o código de verificação do recibo SPED, teria perdido sua validade, em função de apresentação de arquivo substituto, e que a Recorrente tenha quedado inerte, pois bem.

Insta informar que a Recorrente não recebeu, por parte do Município Licitante, a referida intimação/requerimento para apresentação de documentos, referente ao processo licitatório em comento, caso contrário, teria de pronto atendido, o que o faz neste ato, juntando os documentos requeridos, constantes da ata de Decisão da Fase de habilitação.

De fato, houve por parte da contabilidade, retificação de dados das Demonstrações Contábeis da empresa **AGR CONSTRUÇÕES**, que, no entanto, em nada modificou o resultado constante do Balanço apresentado,

**Isto posto, requer-se seja acolhido o presente recurso interposto pela empresa licitante concorrente AGR CONSTRUÇÕES, eis que completamente fundadas as alegações apresentadas.**

**DO MERITO:**

**RECURSO ADMINISTRATIVO  
com efeito suspensivo "ex lege"**

### **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O presente recurso é interposto tempestivamente com observância aos preceitos ínsitos no inciso I e parágrafo 4º, ambos do art. 109, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (salvaguardando-se alterações

## **AGR CONSTRUÇÕES EIRELI**

---

posteriores), haja vista que a publicação no diário Oficial da convocação/informação referente ao resultado da licitação em liça se deu no dia 25/01/2022, terça-feira, tendo iniciado a contagem dos prazos para apresentação de recurso no dia 26/01/2022, quarta-feira, tendo com prazo final o dia 01/02/2022, terça-feira, considerando que os dias 29 e 30 do corrente mês são respectivamente, sábado e domingo, ou seja, não dias uteis, inclusive para os efeitos da reconsideração, oportunidade em que também se reporta a plausibilidade da administração a qualquer tempo poder rever seus atos, inclusive a salvaguarda do interesse público, como se vê do Direito Administrativo para o caráter da revisão.

Portanto, se denota a plausibilidade do presente recurso a rever a decisão objurgada/recorrida, e seus atos posteriores.

### **DOS FATOS:**

Consta da Ata de Decisão da Fase de habilitação, que a Empresa **AGR CONSTRUÇÕES**, fora instada a apresentar documentos na fase de diligencia e quedou-se inerte, todavia, como já relatado, a empresa não fora devidamente intimada, ou seja, a Recorrente não recebeu a citada intimação, caso contrário, teria de pronto atendido, motivo pelo qual, roga pela oportunidade de fazê-lo neste ato, juntado, ao presente Recurso, os documentos requeridos.

**Isto posto, requer-se sejam aceito a apresentação dos documentos requerido, e revista a decisão que INABILITOU a empresa licitante Recorrente, para declara-la como HABILITADA, a fase seguinte do processo licitatório.**

### **NO MERITO:**

**AGR CONSTRUÇÕES EIRELI**



A Comissão de Licitação em data disponibilizada no Diário do Município, inabilitou a empresa, licitante **CONSORCIO AGR CONSTRUÇÕES EIRELI E CONSERMA ENGENHARIA**, sob o palio que está tenha deixado de atender intimação para apresentar documentos complementares em diligencia feita pela Douta Comissão do Município, licitante.

Quanto à análise pormenorizada, feita pela Comissão de licitação, através de quem, mandou e/ou comando, temos que, ainda em um cenário pessimista, considerarmos uma perda de seus recebíveis, em torno de 70% sobre o saldo anterior da Conta Cliente, levando-se em conta que a empresa receberia, tão somente 30% deste saldo, ao recalcularmos os índices econômicos financeira, teríamos, valores satisfatórios à cumprir as exigências do edital, que pede índices igual à 1,5, e no caso a Recorrente alcançaria os índices, à baixo relacionados:

**Saldo da Conta Clientes R\$ 5.357.335,99**

**Saldo da conta Clientes ajustado = R\$ 1.607.200,80**

**Ativo total = 4.090.335,99**

**LG =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$**

$$\text{LG} = \frac{4.090.335,99}{2.001.293,99} = 2,04$$

**SG =  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAXO}}$**

$$\text{SG} = \frac{4.090.335,99}{2.001.293,09} = 2.04$$

**LC =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$**

## AGR CONSTRUÇÕES EIRELI

---

$$LC = \frac{4.090.335,99}{1.436.907,97} = 2,85$$

Ao passo que o saldo da conta, Antecipação de Lucros, representa um valor adiantado aos sócios da empresa, o que, não é vedado, de acordo com o Art. 17 da Lei 11.051/2004, que incluiu dois novos parágrafos à Lei 4.357/1964, de modo que o a Art. 32, da citada Lei, passou a ter nova redação, como se verá à baixo, o que retirou do texto da Lei a questão da antecipação, restando, portanto, defeso, somente a distribuição de lucros, o que não é o caso, haja vista que os valores, constam inclusive no Ativo da Empresa, e caso fosse destruição, seria lançada à debito da conta Lucros do Patrimônio Líquido.

Destarte, o saldo da conta Antecipação de lucros, trata-se de um crédito da empresa para com os seus sócios, podendo ser retornado, caso o Fisco considere alguma irregularidade, e/ou concretizado a distribuição, com lançamentos à debito da conta lucros da empresa.

Como dito, houve alterações do artigo 32 da Lei nº 4.357/1964, através do Art. 17, da Lei 11.051/2004, com a inclusão de dois parágrafos, passando o dispositivo a ter, então, a seguinte redação:

Art. 32. As pessoas jurídicas, enquanto estiverem em débito, não garantido, para com a União e suas autarquias de Previdência e Assistência Social, por falta de recolhimento de imposto, taxa ou contribuição, no prazo legal, não poderão:

- a) distribuir ... (VETADO) .. quaisquer bonificações a seus acionistas;





**AGR CONSTRUÇÕES EIRELI**

---

b) dar ou atribuir participação de lucros a seus sócios ou quotistas, bem como a seus diretores e demais membros de órgãos dirigentes, fiscais ou consultivos;

c) (VETADO).

§ 1º - A inobservância do disposto neste artigo importa em multa que será imposta:

I - às pessoas jurídicas que distribuírem ou pagarem bonificações ou remunerações, em montante igual a 50% (cinquenta por cento) das quantias distribuídas ou pagas indevidamente; e

II - aos diretores e demais membros da administração superior que receberem as importâncias indevidas, em montante igual a 50% (cinquenta por cento) dessas importâncias.

§ 2º - A multa referida nos incisos I e II do § 1º deste artigo fica limitada, respectivamente, a 50% (cinquenta por cento) do valor total do débito não garantido da pessoa jurídica. (NR)".

Registre-se que, mesmo com essa modificação - entendida por muitos como mera tentativa de fazer "renascer" regra supostamente revogada -, parte da doutrina permanece entendendo inconstitucional a restrição.

## AGR CONSTRUÇÕES EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SERRA - RJ  
FIL. 08  
RUB. m

Argumenta-se que a alteração do dispositivo não teria o condão de dar vigência a um dispositivo legal não recepcionado pela vigente Constituição, ou seja, sem efeito jurídico.

Além, é claro, de continuar representando, segundo essa corrente, restrições inconstitucionais à propriedade privada e ao livre exercício da atividade econômica ao interferir na livre distribuição de lucros.

É claro que, em tal hipótese, a empresa poderá defender-se administrativa ou judicialmente, para tentar afastar a aplicação das multas previstas.

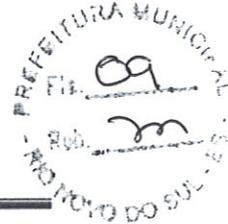
Mister, pontuar, que os débitos parcelados não impediriam, a distribuição dos lucros, considerada a restrição sob análise.

**Por isso, é conveniente registrar a decisão emitida pela Superintendência Regional da Receita Federal da 4ª Região Fiscal, que declarou inexistir restrição em tal hipótese, o que, embora ainda de modo incipiente, pode indicar interpretação a ser adotada de modo amplo pela Receita Federal (Solução de Consulta nº 82/2005):**

Desta feita, conclui-se que a documentação apresentada pela empresa satisfaz, plenamente as exigências editalícias, e mesmo não tendo sido devidamente notificada para complementar sua documentação, requer-se neste ato, a oportunidade de fazê-lo.

Porquanto, pelos motivos já expostos, achou por bem impugnar a decisão da Douta Comissão, haja vista, que a solicitação de novas informações fora tão somente complementar, aos princípios editalício, o que objetivou a hipótese recursal, que ora se apresenta para refutar *in totum* por este único procedimento, que abrangente a rechaçar por

## AGR CONSTRUÇÕES EIRELI



seu conteúdo os argumentos apresentados para inabilitação da empresa licitante, ora Manifestante.

Ademais, temos que a licitação é a forma oficial, prevista pela Constituição Federal e regulamentada pela Lei 8666/93, para que todos os órgãos da Administração Pública realizem contratação de serviços ou compra de produtos.

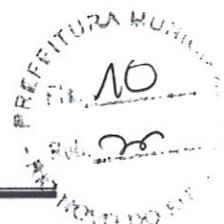
Assim, a decisão em apreço e ora combatida, esboça efeito de revisão para, após as devidas diligencias, habilitar a concorrente, ora Manifestante **CONSORCIO AGR CONSTRUÇÕES EIRELI E CONSERMA ENGENHARIA**, devendo rever a condição de inabilitada para habilitada no processo licitatório em comento, oportunizando-a avançar para a fase seguinte do processo licitatório em comento.

Destarte, temos que os fatos trazidos à baila, somam suficientes a fundamentar a decisão da Douta Comissão, para que reveja a condição da concorrente licitante, ora Manifestante, que por si só, já sejam suficientes ao desiderato.

### **DA INDEVIDA HABILITAÇÃO DA EMRESA SD ENGENHARIA LTDA.**

Após detida análise dos atestados/acervos acostados aos autos, pela licitante **SD ENGENHARIA LTDA**, fora constado que Na Certidão de acervo Técnico nº 149691/2012 a executante é a empresa Souza Dutra Engenharia LTDA e a Contratante é a Nova Britanica Incir e Part. LTDA, em nenhum momento é citado a empresa SD Engenharia, sendo essa empresa que participou do certame, ou seja, o referido acervo é imprestável para comprovar a capacidade técnica da licitante **SD ENGENHARIA LTDA**, por não ter a referida empresa nenhum

## AGR CONSTRUÇÕES EIRELI



participação nas obra/serviços executados no acervo em comento, e a certidão de acervo técnico é do Eng. civil Clézio Thadeu de Souza Dutra com a empresa Souza Dutra Engenharia LTDA, que executou os serviços em questão.

Temos, ainda, falta de comprovação de capacidade operacional da empresa, conforme requer o ato convocatório para os itens:

- CONSTRUÇÃO DE ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 1 UNIDADE;
- EXECUÇÃO DE REDES DE ESGOTO MAIOR OU IGUAL A DN 150, NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 2.000 METROS;
- EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES DE ESGOTO NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 300 LIGAÇÕES.

Destarte, não tendo a empresa comprovado a sua aptidão técnica, não merece ser habilitada para a fase final do processo licitatório em comento. Motivo pelo qual se requer de imediato a sua inabilitação.

### **DAS ALEGAÇÕES FINAIS:**

É certo, que a Administração, ao licitar bens e serviços, está adstrita ao Edital, bem como os licitantes concorrentes obrigados à satisfação quanto as exigências do mesmo, sob pena de inabilitação/desclassificação. Pois é deste estado de espírito da transparência que está situado o princípio norteador do procedimento das licitações, que encontram guarida/destaque, nos artigos 3º da Lei 8.666/1993 e 37 da CF – Constituição Federal de 1988, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



## AGR CONSTRUÇÕES EIRELI

---

Destarte, não tendo a Recorrente, sido devidamente notificada da diligência, para apresentação de documentos complementares, não pode ser penalizada sob o pálio de quedar-se inerte ao requerimento, que para a Recorrente não existiu.

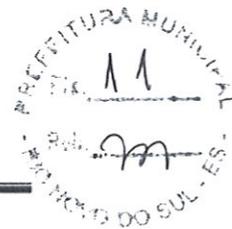
Ademais, a despeito das exigências, ditas por descumpridas pela licitante concorrente em comento temos a sobrelevar o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:

**Como visto, a parte final do referido inciso prevê, expressamente, a publicidade e eficiência, dito isso, porque, não se concretizou a intimação da Recorrido, haja vista que não houve por parte da CPL. a confirmação da intimação, logo pode-se dizer, que faltou a EFICIÊNCIA.**

Pensando assim, a recorrente acredita que houve um equívoco da Comissão permanente de Licitação, em inabilitar a empresa **CONSORCIO AGR CONSTRUÇÕES EIRELI E CONSERMA ENGENHARIA**, sem antes se certificar de que esta tenha sido devidamente notificada a cumprir as exigências das diligências.

Ainda, não se pode coadunar com a quebra do princípio da legalidade, oportunidade em que se menciona o Julgado proferido pelo Excelso Superior Tribunal de Justiça (STJ), que proferiu em 19/0/2004, RESP – Recurso especial – 324498, no Processo 200100567135 de Santa



## AGR CONSTRUÇÕES EIRELI

---

Catarina, em que a Segunda Turma, sob a Relatória do Min. Franciulli Netto, assim decidiu:

**"(...) É certo que o Edital pode estabelecer exigências que particularizem as diretrizes elencadas pela Lei, para que seja realmente aferida a capacidade técnica e operacional das empresas candidatas à execução de obra ou serviço. Não se pode, todavia, admitir a faculdade de excluir disposições legais que têm por finalidade justamente a garantia das informações apresentadas pelas licitantes por órgão oficial"**

Traduzindo, não se pode negar o princípio da vinculação ao edital, posto que a hipótese de agasalho ao descumprimento das normas Editalícias, comanda contra *legis* e fragiliza o procedimento licitatório, colocando inclusive os licitantes concorrentes em instabilidade e hipótese de conferência de privilégios a uns em detrimento de outros, o que é defeso por Lei, ferindo a normatização que rege o princípio da legalidade. Em suma, também não é dado à Administração o direito de se esquivar de suas obrigações, e com isso se distanciar do Edital e dos direitos, deveres e obrigações que esse vincula à concorrência pública em função dos licitantes concorrentes.

Com o posicionamento do Ilustre e Respeitado Doutrinador na esfera administrativa, demonstramos que o agente público deverá sempre agir de acordo com o princípio da legalidade, cuja consequência do princípio acima mencionado, é o atendimento ao princípio licitatório da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 3º, da Lei 8.666/93, a seguir transcrita:

“Artigo 3º - A licitação destina-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os **princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**”

Em relação aos princípios suso referenciados, citamos por oportuno, posicionamento da Insigne Mestre Maria Sylvia Zannela di Pietro, em sua obra “Direito Administrativo”, 19ª edição, sobre o princípio licitatório da vinculação ao instrumento convocatório:

“Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além do mencionado no artigo 3º, da Lei 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual **“a administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”**. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não

## AGR CONSTRUÇÕES EIRELI



podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados..."

**Destarte, fica evidente que a Comissão de Licitação, equivocou-se ao inabilitar a empresa CONSORCIO AGR CONSTRUÇÕES EIRELI E CONSERMA ENGENHARIA, sem antes confirmar se a Recorrente, fora devidamente intimada a cumprir as exigências da diligencia, fato que não aconteceu, pois a Recorrente, não recebeu, nenhuma ligação, e-mail, e ou carta, neste sentido.**

**Desta feita, como a licitação consiste em instrumento jurídico para afastar a arbitrariedade na seleção do contratante, não há como se admitir hipótese de discriminação, equivocados, uma vez que a isonomia que há de predominar, significa tratamento uniforme para situações uniformes, distinguindo -ás na medida que exista diferença.**

Portanto, de cogente destacar a necessidade primordial do respeito ao princípio basilar do direito administrativo nos processos licitatórios, no que tange à vinculação ao edital. A Administração tem o **dever** de respeitar aquilo que foi estabelecido pelo diploma editalício, não podendo, de forma alguma, esquivar-se das regras preliminarmente estabelecidas.

Tal princípio não é mera conveniência ou simples prerrogativa legal que pode ser facilmente descartada. Jamais poderia se falar no desrespeito a tal princípio, este está atrelado a, praticamente, todos os demais princípios arrolados pela legislação, doutrina e aceitos pela

## **AGR CONSTRUÇÕES EIRELI**

jurisprudência, a Isonomia e o Julgamento Objetivo são exemplos de princípios adstritos diretamente àquele.

É impossível a execução de um certame sem que seja observado o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório. Sem este, jamais poderá ser alcançado o Julgamento Objetivo, já que imperará a subjetividade e o *animus contrahendi* do julgador. *Pari passu*, também será impossível atingir o Princípio Constitucional da Isonomia, que estabelece a igualdade de condições entre os participantes.

Por tudo, temos que imprópria a classificação/habilitação da concorrente licitante **CONSORCIO AGR CONSTRUÇÕES EIRELI E CONSERMA ENGENHARIA** perante o procedimento licitatório em destaque/comento, havendo de imperar a revisão da decisão da Comissão de Licitação, para a habilitação.

### **DO REQUERIMENTO**

**Requer-se de imediato diligencias desta Douta Comissão, no sentido de se averiguar, os códigos HASH, juntado neste ato, para se aquilatar a veracidade das Demonstrações Contábeis, constantes do processo licitatório em liça, assim.**

**Isto posto, requer-se seja revista a decisão da Douta Comissão que achou por bem inabilitar o CONSORCIO AGR CONSTRUÇÕES EIRELI E CONSERMA ENGENHARIA, dando provimento ao recurso interposto, permitindo-a prosseguir para a fase seguinte do processo licitatório em comento, assim como, seja revista a habilitação indevida da empresa SD ENGENHARIA**



## TERMO DE VERIFICAÇÃO PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO DA ECD

**AGR CONSTRUCOES EIRELI**, CNPJ nº 04.740.879/0001-69, empresa estabelecida na Av. José Moreira Martins Rato, nº 556, Edifício Atl. Center, Sala 04 Bairro: De Fatima - Serra/ES, CEP: 29160790, tendo em vista a necessidade de cancelamento e a substituição da ECD, ano-calendário 2020, exercício 2021, vem nos termos da IN RFB, nº 1679, de 27 de dezembro de 2016, apresentar o Termo de Verificação para fins de substituição, como segue:

### **I - Identificação da Escrituração Substituída**

Livro Diário, nº 19 (dezenove), Período de Escrituração 01/01/2020 a 31/12/2020, Arquivo (HASH) 2D.C7.5B.6A.0E.52.69.9F.7C.56.FF.13.8F.F2.10.61.DF.1A.0E.6C

, entregue via Internet ao Agente Receptor SERPRO, Recibo nº 2D.C7.5B.6A.0E.52.69.9F.7C.56.FF.13.8F.F2.10.61.DF.1A.0E.6C-3.

### **II – Descrição pormenorizada dos erros.**

Valor alteração de lançamento 09/12/2020 - Valor de R\$ 74.485,48 das contas debito 1925 – MUNICIPIO DE VIANA e conta credito 903 – SERVIÇOS PRESTADOS.

Nota 397 lançada com valor a maior de R\$ 300,00 no contábil. Retificação para fazer o devido ajuste para a entrega correta da ECF 2020.

Serra-ES, 29 de setembro de 2021.

**ANA PAULA COLA PIMENTEL**

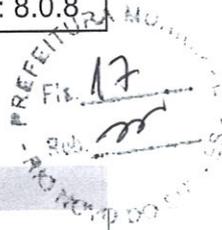
**Contador CRC/ES 016909-O**

**CPF 109.935.407-24**

ANA PAULA COLA PIMENTEL  
10993540724

Assinado digitalmente por ANA PAULA COLA PIMENTEL:10993540724  
DN: C=BR, O=CPF-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR SIC, OU=Presencial, OU=18178945000163, CN=ANA PAULA COLA PIMENTEL:10993540724  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: ass localizacao de assinatura aqui  
Data: 2022.01.25 20:32:44-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 32600134951	<b>CNPJ</b> 04.740.879/0001-69
<b>NOME EMPRESARIAL</b> AGR CONSTRUÇOES EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2020 a 31/12/2020
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 19
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> B1.5D.35.95.71.E4.DA.85.4C.92.6E.D9.54.B7.10.BA.80.20.A9.62	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04740879000169	AGR CONSTRUÇOES EIRELI:04740879000169	654104808575255779	24/03/2021 a 24/03/2022	Sim
Contador	10993540724	ANA PAULA COLA PIMENTEL:10993540724	7071812572588888268	13/11/2020 a 13/11/2021	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	10993540724	ANA PAULA COLA PIMENTEL:10993540724	7071812572588888268	13/11/2020 a 13/11/2021	-

NÚMERO DO RECIBO:

B1.5D.35.95.71.E4.DA.85.4C.92.6E.D9.  
54.B7.10.BA.80.20.A9.62-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 29/09/2021 às 18:54:40  
37.6C.FF.0C.F7.F1.58.01  
A4.D1.AF.43.31.40.98.12

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**AGR CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**CNPJ/MF Nº 04.740.879/0001-69**  
**NIRE Nº 32600134951 em 22/11/2017**



## ÍNDICE

Balanço Patrimonial Comparativo.....	01
Demonstração do Resultado do Exercício Comparativa.....	05
Demonstração dos Fluxos de Caixa Indiretos.....	11
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.....	12
Notas Explicativas .....	13
Índices Econômicos Financeiros .....	16
Recibo de Entrega Escrituração Contábil Digital.....	17

## RELATÓRIOS ANUAIS

**EXERCÍCIO**  
**2020**

AGR CONSTRUCOES EIRELI(00008)

CNPJ: 04740879000169

NIRE: 32600134951 Data: 22/11/2017

Balanco Patrimonial de 01/01/2020 até 31/12/2020



Descrição	Classificação	Diário: 19	
		Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>ATIVO (7)</b>			
<b>ATIVO CIRCULANTE (14)</b>			
<b>DISPONIBILIDADES (21)</b>			
<b>CAIXA (28)</b>			
Caixa (35)	11101001	0,00D	42.592,41D
=CAIXA		*****0,00D	*****42.592,41D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO (42)</b>			
Banco Banestes S/A (56)	11102002	0,37D	473,92D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO		*****0,37D	*****473,92D
=DISPONIBILIDADES		*****0,37D	*****43.066,33D
<b>DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (84)</b>			
<b>CLIENTES NACIONAIS (91)</b>			
Clientes Diversos (98)	11201001	5.557.963,24D	5.357.963,24D
=CLIENTES NACIONAIS		**5.557.963,24D	**5.357.963,24D
<b>ADIANTAMENTOS (105)</b>			
Adiantamento de Férias (126)	11202003	0,00D	2.109,87D
Antecipação de Lucro (133)	11202004	1.657.386,78D	2.435.522,82D
=ADIANTAMENTOS		**1.657.386,78D	**2.437.632,69D
<b>ADIANTAMENTO A FORNECEDORES (147)</b>			
Adiantamento a Fornecedores (154)	11203001	50.000,00D	0,00D
=ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		*****50.000,00D	*****0,00D
=DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		**7.265.350,02D	**7.795.595,93D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE		**7.265.350,39D	**7.838.662,26D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE (175)</b>			
<b>IMOBILIZADO (238)</b>			
<b>BENS E DIREITOS EM USO (245)</b>			
Móveis e Utensílios (2998)	12301003	2.560,00D	2.560,00D
=BENS E DIREITOS EM USO		*****2.560,00D	*****2.560,00D
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA (294)			
(-) Móveis e Utensílios - Depreciação (315)	12305003	0,00C	312,00C
=(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		*****0,00C	*****312,00C
=IMOBILIZADO		*****2.560,00D	*****2.248,00D
=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE		*****2.560,00D	*****2.248,00D
=T o t a l - ATIVO		**7.267.910,39D	**7.840.910,26D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância.

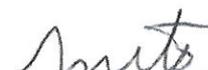
Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela administração da empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

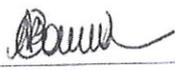
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - ECD de HASH nº 2D.C7.5B.6A.0E.52.69.9F.7C.56.FF.13.8F.F2.10.61.DF.1A.0E.6C do Livro Diário nº 19 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 04/06/2021.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

  
 ANITO GOMES ROCHA  
 Diretor  
 CPF: 52739244720  
 RG: 327693 Data Expedição: 25/11/2014

  
 CONTARE CONTABILIDADE GERENCIAL EIRELI  
 CRC: 016909 CNPJ: 35365953000138  
 ANA PAULA COLA PIMENTEL  
 Contador  
 CPF: 109.935.407-24 CRC: 016909  
 RG: 2026669 Expedição: 04/10/2017

AGR CONSTRUÇOES EIRELI(00008)

CNPJ: 04740879000169

NIRE: 32600134951 Data: 22/11/2017

Balanco Patrimonial de 01/01/2020 até 31/12/2020



Descrição	Classificação	Diário: 19	
		Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>PASSIVO (329)</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE (2982)</b>			
<b>FORNECEDORES NACIONAIS (343)</b>			
<b>FORNECEDORES INDIVIDUAIS (1911)</b>			
LOCMEQ - Locação e Com de Maquinas (1974)	21106002	798,00C	0,00C
=FORNECEDORES INDIVIDUAIS		*****798,00C	*****0,00C
=FORNECEDORES NACIONAIS		*****798,00C	*****0,00C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (406)</b>			
<b>FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS (413)</b>			
Salários a Pagar (420)	21301001	45.397,53C	833,49C
Férias a pagar (455)	21301006	0,00C	765,73C
Pensão Alimentícia a pagar (2716)	21301008	0,00C	913,16C
=FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		*****45.397,53C	*****2.512,38C
<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR (462)</b>			
INSS a Pagar (469)	21304001	6.176,35C	1.630,82C
FGTS a Pagar (2999)	21304002	9.987,81C	226,17C
=ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		*****16.164,16C	*****1.856,99C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		*****61.561,69C	*****4.369,37C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (490)</b>			
<b>IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER (497)</b>			
ISS Retido a Recolher (3000)	21401001	30,00C	240,00C
IRRF s/ Folha a Recolher (518)	21401003	0,00C	16,69C
=IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		*****30,00C	*****256,69C
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS (532)</b>			
Simplex Nacional a Pagar (546)	21403002	64.451,98C	0,00C
Parcelamento Simplex Nacional CP (553)	21403003	0,00C	411.765,90C
Parcelamento PIS CP (560)	21403004	0,00C	24.758,25C
Parcelamento COFINS CP (567)	21403005	0,00C	114.901,27C
PIS a pagar (1785)	21403008	28.253,93C	11.738,47C
COFINS a pagar (1792)	21403009	130.402,66C	39.088,37C
=IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		*****223.108,57C	*****602.252,26C
<b>IMPOSTOS S/ O LUCRO A RECOLHER (1869)</b>			
CSLL a pagar (1799)	21404001	217.123,07C	77.522,23C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância.

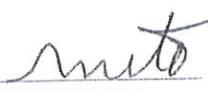
Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela administração da empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

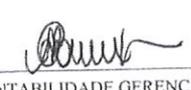
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - ECD de HASH nº 2D.C7.5B.6A.0E.52.69.9F.7C.56.FF.13.8F.F2.10.61.DE.1A.0E.6C do Livro Diário nº 19 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 04/06/2021.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

  
ANITO GOMES ROCHA  
Diretor  
CPF: 52739244720  
RG: 327693 Data Expedição: 25/11/2014

  
CONTARE CONTABILIDADE GERENCIAL EIRELI  
CRC: 016909 CNPJ: 35365953000138  
ANA PAULA COLA PIMENTEL  
Contador  
CPF: 109.935.407-24 CRC: 016909  
RG: 2026669 Expedição: 04/10/2017



AGR CONSTRUÇOES EIRELI(00008)

CNPJ : 04740879000169

NIRE: 32600134951 Data: 22/11/2017

Balança Patrimonial de 01/01/2020 até 31/12/2020

Descrição	Classificação	Diário: 19	
		Exercicio Anterior	Exercicio Atual
Parcelamento CSLL CP (581)	21404002	0,00C	149.830,07C
IRPJ a pagar (1806)	21404003	558.659,04C	161.287,48C
Parcelamento IRPJ CP (574)	21404004	0,00C	415.111,55C
<b>=IMPOSTOS S/O LUCRO A RECOLHER</b>		<b>****775.782,11C</b>	<b>****803.751,33C</b>
<b>=OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>		<b>****998.920,68C</b>	<b>**1.406.260,28C</b>
<b>CONTAS A PAGAR (588)</b>			
<b>DEMAIS CONTAS A PAGAR (595)</b>			
Honorários a pagar (1757)	21501006	530,00C	0,00C
<b>=DEMAIS CONTAS A PAGAR</b>		<b>*****530,00C</b>	<b>*****0,00C</b>
<b>=CONTAS A PAGAR</b>		<b>*****530,00C</b>	<b>*****0,00C</b>
<b>ADIANTAMENTO DE CLIENTES (637)</b>			
<b>ADIANTAMENTO DE CLIENTES (644)</b>			
Adiantamentos de Clientes (2702)	21601002	0,00C	26.278,32C
<b>=ADIANTAMENTO DE CLIENTES</b>		<b>*****0,00C</b>	<b>****26.278,32C</b>
<b>=ADIANTAMENTO DE CLIENTES</b>		<b>*****0,00C</b>	<b>****26.278,32C</b>
<b>=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>**1.061.810,37C</b>	<b>**1.436.907,97C</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE (658)</b>			
<b>PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO (700)</b>			
<b>PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES (707)</b>			
Parcelamento Simples Nacional LP (714)	22201001	0,00C	564.385,12C
<b>=PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>*****0,00C</b>	<b>****564.385,12C</b>
<b>=PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO</b>		<b>*****0,00C</b>	<b>****564.385,12C</b>
<b>=T o t a l - PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>*****0,00C</b>	<b>****564.385,12C</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (749)</b>			
<b>CAPITAL (756)</b>			
<b>CAPITAL SOCIAL (763)</b>			
Capital Social (770)	23101001	2.500.000,00C	2.500.000,00C
<b>=CAPITAL SOCIAL</b>		<b>**2.500.000,00C</b>	<b>**2.500.000,00C</b>
<b>=CAPITAL</b>		<b>**2.500.000,00C</b>	<b>**2.500.000,00C</b>
<b>RESERVAS (777)</b>			
<b>RESERVAS DE LUCROS (784)</b>			
Reservas de Lucro 2020 (812)	23202004	0,00C	632.044,67C
<b>=RESERVAS DE LUCROS</b>		<b>*****0,00C</b>	<b>****632.044,67C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balança Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância.

Reservando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas no aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela administração da empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

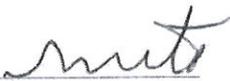
As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - ECD de HASH nº

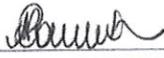
2D.C7.5B.6A.0E.52.69.9F.7C.56.FF.13.8F.F2.10.61.DF.1A.0E.6C

do Livro Diário nº 19 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 04/06/2021.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

  
ANITO GOMES ROCHA  
Diretor  
CPF: 52739244720  
RG: 327693 Data Expedição: 25/11/2014

  
CONTARE CONTABILIDADE GERENCIAL EIRELI  
CRC: 016909 CNPJ: 35365953000138  
ANA PAULA COLA PIMENTEL  
Contador  
CPF: 109.935.407-24 CRC: 016909  
RG: 2026669 Expedição: 04/10/2017



AGR CONSTRUÇÕES EIRELI(00008)

CNPJ: 04740879000169

NIRE: 32600134951 Data: 22/11/2017

Balço Patrimonial de 01/01/2020 até 31/12/2020

Descrição	Classificação	Diário: 19	
		Exercício Anterior	Exercício Atual
=RESERVAS		*****0,00C	****632.044,67C
RESULTADOS ACUMULADOS (819)			
PREJUÍZOS ACUMULADOS (826)			
Prejuízos Acumulados (833)	23301001	4.856,53D	4.856,53D
=PREJUÍZOS ACUMULADOS		*****4,856,53D	*****4,856,53D
=RESULTADOS ACUMULADOS		*****4,856,53D	*****4,856,53D
RESULTADOS DO EXERCÍCIO (840)			
RESULTADO DO EXERCÍCIO (847)			
Resultado do Exercício (1708)	23401001	1.901.165,99C	0,00C
Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores (1715)	23401002	0,00D	998.527,52D
Resultados Acumulados (1729)	23401004	1.809.790,56C	3.710.956,55C
=RESULTADO DO EXERCÍCIO		**3.710.956,55C	**2.712.429,03C
=RESULTADOS DO EXERCÍCIO		**3.710.956,55C	**2.712.429,03C
=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**6.206.100,02C	**5.839.617,17C
=T o t a l - PASSIVO		**7.267.910,39C	**7.840.910,26C

\*\*\*\*\* (XXXX)\*\*\*\*\*

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância.

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela administração da empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

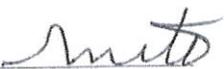
As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - ECD de HASH nº

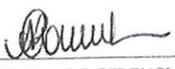
2D.C7.5B.6A.0E.52.69.9F.7C.56.FF.13.8F.F2.10.61.DF.1A.0E.6C

do Livro Diário nº 19 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 04/06/2021.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

  
 ANITO GOMES ROCHA  
 Diretor  
 CPF: 52739244720  
 RG: 327693 Data Expedição: 25/11/2014

  
 CONTARE CONTABILIDADE GERENCIAL EIRELI  
 CRC: 016909 CNPJ: 35365953000138  
 ANA PAULA COLA PIMENTEL  
 Contador  
 CPF: 109.935.407-24 CRC: 016909  
 RG: 2026669 Expedição: 04/10/2017



AGR CONSTRUÇOES EIRELI(00008)

CNPJ: 04740879000169 NIRE: 32600134951 Data: 22/11/2017

Endereço: AV JOSE MOREIRA MARTINS RATO, 556, EDIF: ATL CENTER; SALA: 04; BAIRRO DE FÁTIMA, Serra, ES

Balanço de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2020 até 31/12/2020

Página: 5

Diário: 19

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITAS</b>			
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>			
<b>RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS</b>			
<b>RECEITAS COM SERVIÇOS</b>			
Serviços Prestados	31103001	2.859.039,06C	0,00C
<b>=RECEITAS COM SERVIÇOS</b>		<b>**2.859.039,06C</b>	<b>*****0,00C</b>
<b>=RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS</b>		<b>**2.859.039,06C</b>	<b>*****0,00C</b>
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS</b>			
<b>IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS</b>			
(-) ISS s/ Serviços	31202001	111.655,30D	0,00D
(-) COFINS s/ Faturamento	31202003	85.762,14D	0,00D
(-) PIS s/ Faturamento	31202004	18.581,79D	0,00D
<b>=IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS</b>		<b>***215.999,23D</b>	<b>*****0,00C</b>
<b>=DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS</b>		<b>***215.999,23D</b>	<b>*****0,00C</b>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>			
<b>GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>			
Rendimentos de Aplicação do FAF	31302001	3,73C	0,00C
<b>=GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>		<b>*****3,73C</b>	<b>*****0,00C</b>
<b>JUROS E DESCONTOS OBTIDOS</b>			
Descontos Obtidos	31303001	719,56C	0,00C
<b>=JUROS E DESCONTOS OBTIDOS</b>		<b>*****719,56C</b>	<b>*****0,00C</b>
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>		<b>*****723,29C</b>	<b>*****0,00C</b>
<b>=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS</b>		<b>**2.643.763,12C</b>	<b>*****0,00C</b>
<b>=T o t a l - RECEITAS</b>		<b>**2.643.763,12C</b>	<b>*****0,00C</b>

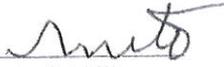
Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela administração da empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

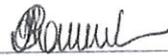
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - ECD de HASH nº 2D.C7.5B.6A.0E.52.69.9F.7C.56.FF.13.8F.F2.10.61.DF.1A.0E.6C do Livro Diário nº 19 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 04/06/2021

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

  
 ANITO GOMES ROCHA  
 Diretor  
 CPF: 52739244720  
 RG: 327693 Data Expedição: 25/11/2014

  
 CONTARE CONTABILIDADE GERENCIAL EIRELI  
 CRC: 016909 CNPJ: 35365953000138  
 ANA PAULA COLA PIMENTEL  
 Contador  
 CPF: 109.935.407-24 CRC: 016909  
 RG: 2026669 Expedição: 04/10/2017



## AGR CONSTRUÇOES EIRELI(00008)

CNPJ: 04740879000169 NIRE: 32600134951 Data: 22/11/2017

Endereço: AV JOSE MOREIRA MARTINS RATO, 556, EDIF: ATL CENTER; SALA: 04., BAIRRO DE FÁTIMA, Serra, ES

Balanço de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2020 até 31/12/2020

Página: 6

Diário 19

Descrição	Classificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
<b>CUSTOS E DESPESAS</b>			
<b>CUSTOS</b>			
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS</b>			
<b>CUSTO DO MATERIAL EMPREGADO</b>			
Compra Material Empregado nos Serviços	41301001	834.414,87D	0,00D
Frete s/ Compra Material Empregado	41301002	5.327,22D	0,00D
<b>=CUSTO DO MATERIAL EMPREGADO</b>		<b>****839,742,09D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>CUSTO DA MAO DE OBRA EMPREGADA</b>			
Salários C.S.	41302001	234.755,29D	0,00D
Horas Extras C.S.	41302002	782,17D	0,00D
Férias C.S.	41302003	41.392,95D	0,00D
13 Salário C.S.	41302004	22.194,45D	0,00D
Aviso Prévio e Indenizações C.S.	41302005	7.035,27D	0,00D
DSR Repouso Remunerado C.S.	41302006	150,46D	0,00D
Serviços de Autônomos C.S.	41302007	12.050,00D	0,00D
(-)Recuperações Salariais C.S.	41302011	1.289,70C	0,00C
<b>=CUSTO DA MAO DE OBRA EMPREGADA</b>		<b>****317,070,89D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>ENCARGOS TRABALHISTAS</b>			
INSS C.S.	41304001	62.831,88D	0,00D
FGTS C.S.	41304002	19.510,09D	0,00D
Multa Rescisória FGTS C.S.	41304003	18.111,06D	0,00D
INSS Terceiros C.S.	41304004	15.084,96D	0,00D
<b>=ENCARGOS TRABALHISTAS</b>		<b>****115,537,99D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>BENEFICIOS FUNCIONARIOS C.S.</b>			
Assistência Médica C.S.	41305001	29.241,10D	0,00D
Alimentação C.S.	41305002	67.372,40D	0,00D
Vale Transporte C.S.	41305003	9.184,79D	0,00D
Uniformes e Equipamentos EPI C.S.	41305004	885,00D	0,00D
<b>=BENEFICIOS FUNCIONARIOS C.S.</b>		<b>****106,683,29D</b>	<b>*****0,00D</b>

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela administração da empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade

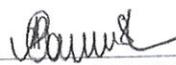
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - ECD de HASH nº 2D C7.5B 6A.0E.52.69.9F.7C.56.FF.13.8F.F2.10.61.DF.1A.0E.6C do Livro Diário nº 19 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 04/06/2021.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

  
 ANITO GOMES ROCHA  
 Diretor  
 CPF: 52739244720  
 RG: 327693 Data Expedição:25/11/2014

  
 CONTARE CONTABILIDADE GERENCIAL EIRELI  
 CRC: 016909 CNPJ: 35365953000138  
 ANA PAULA COLA PIMENTEL  
 Contador  
 CPF:109.935.407-24 CRC: 016909  
 RG: 2026669 Expedição:04/10/2017



## AGR CONSTRUÇÕES EIRELI(00008)

CNPJ: 04740879000169 NIRE: 32600134951 Data: 22/11/2017

Endereço: AV JOSE MOREIRA MARTINS RATO, 556, EDIF: ATL CENTER; SALA: 04,, BAIRRO DE FÁTIMA, Serra, ES

Balancete de Resultado Econômico Analítico de 01/01/2020 até 31/12/2020

Página: 7

Diário: 19

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>OUTROS CUSTOS DIRETOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>			
Locação de Máquinas e Equip C.S.	41306002	47.213,99D	0,00D
Combustíveis C.S.	41306003	4.040,83D	0,00D
<b>=OUTROS CUSTOS DIRETOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>		<b>*****51.254,82D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>=CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS</b>		<b>**1.430.289,08D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>=Total - CUSTOS</b>		<b>**1.430.289,08D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>DESPESAS</b>			
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
<b>REMUNERAÇÃO DIRIGENTES</b>			
Pró-Labore	42102001	236,17D	0,00D
<b>=REMUNERAÇÃO DIRIGENTES</b>		<b>*****236,17D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>SERVIÇOS TOMADOS PESSOA JURÍDICA</b>			
Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	42109001	115.883,19D	0,00D
Honorários Contábeis PJ	42109002	18.736,32D	0,00D
<b>=SERVIÇOS TOMADOS PESSOA JURÍDICA</b>		<b>****134.619,51D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>SERVIÇOS TOMADOS PESSOA FISICA</b>			
Serviços Tomados Pessoa Fisica	42110001	308.249,44D	0,00D
Manutenção de Software PF	42110002	600,00D	0,00D
<b>=SERVIÇOS TOMADOS PESSOA FISICA</b>		<b>****308.849,44D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS</b>			
Aluguéis de Imóveis Pessoa Fisica	42111002	5.040,00D	0,00D
Aluguéis	42111003	150,00D	0,00D
<b>=ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS</b>		<b>*****5.190,00D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO FROTA</b>			

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela administração da empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada

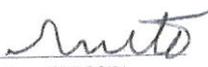
As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - ECD de HASH nº

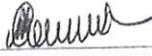
2D.C7.5B.6A.0E.52.69.9F.7C.56.FF.13.8F.F2.10.61.DF.1A.0E.6C

do Livro Diário nº 19 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 04/06/2021.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

  
 ANITO GOMES ROCHA  
 Diretor  
 CPF: 52739244720  
 RG: 327693 Data Expedição: 25/11/2014

  
 CONTARE CONTABILIDADE GERENCIAL EIRELI  
 CRC: 016909 CNPJ: 35365953000138  
 ANA PAULA COLA PIMENTEL  
 Contador  
 CPF: 109.935.407-24 CRC: 016909  
 RG: 2026669 Expedição: 04/10/2017



## AGR CONSTRUÇOES EIRELI(00008)

CNPJ: 04740879000169 NIRE: 32600134951 Data: 22/11/2017

Endereço: AV JOSE MOREIRA MARTINS RATO, 556, EDIF: ATL CENTER; SALA: 04., BAIRRO DE FÁTIMA, Serra, ES

Balanco de Resultado Econômico Analitica de 01/01/2020 até 31/12/2020

Página: 8

Diário: 19

Descrição	Classificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Manutenção e Conservação Veiculos	42112001	436,00D	0,00D
<b>=MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO FROTA</b>		<b>*****436,00D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>			
Energia Elétrica	42114001	11.559,87D	0,00D
Telefone e Internet	42114002	3.494,30D	0,00D
Condomínio	42114003	615,00D	0,00D
Água e Esgoto	42114004	5.823,06D	0,00D
<b>=UTILIDADES E SERVIÇOS</b>		<b>*****21.492,23D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO</b>			
Depreciações	42115001	312,00D	0,00D
<b>=DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO</b>		<b>*****312,00D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>DESPESAS GERAIS</b>			
Material de Consumo	42120001	1.474,03D	0,00D
Material de Escritório	42120002	2.703,14D	0,00D
Despesas Cartão de Crédito	42120006	21.278,81D	0,00D
Despesas com Informática	42120007	136,83D	0,00D
Despesas com Cartorio	42120009	717,75D	0,00D
<b>=DESPESAS GERAIS</b>		<b>*****26.310,56D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>=DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>***497.445,91D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS</b>			
<b>JUROS E DESCONTOS</b>			
Juros Passivos	42302001	6.696,35D	0,00D
Multas de Mora	42302002	1.137,37D	0,00D
Descontos Concedidos	42302003	414,74D	0,00D
<b>=JUROS E DESCONTOS</b>		<b>*****8.248,46D</b>	<b>*****0,00D</b>

## OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela administração da empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - ECD de HASH nº

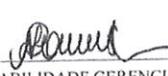
2D.C7.5B.6A.0E.52.69.9F.7C.56.FE.13.8F.F2.10.61.DF.1A.0E.6C

do Livro Diário nº 19 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 04/06/2021.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

  
 ANITO GOMES ROCHA  
 Diretor  
 CPF: 52739244720  
 RG: 327693 Data Expedição: 25/11/2014

  
 CONTARE CONTABILIDADE GERENCIAL EIRELI  
 CRC: 016909 CNPJ: 35365953000138  
 ANA PAULA COLA PIMENTEL  
 Contador  
 CPF: 109.935.407-24 CRC: 016909  
 RG: 2026669 Expedição: 04/10/2017

AGR CONSTRUCOES EIRELI(00008)

CNPJ: 04740879000169 NIRE: 32600134951 Data: 22/11/2017

Endereço: AV JOSE MOREIRA MARTINS RATO, 556, EDIF: ATL CENTER; SALA: 04., BAIRRO DE FÁTIMA, Serra, ES

Balanco de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2020 até 31/12/2020

Página: 9

Diário: 19



Descrição	Classificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Tarifas Bancárias	42303001	4.553,94D	0,00D
<b>=OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS</b>		<b>*****4.553,94D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>=DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS</b>		<b>*****12.802,40D</b>	<b>*****0,00D</b>
DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS			
Taxas Municipais, Estaduais e Federais	42401004	1.396,71D	0,00D
<b>=IMPOSTOS</b>		<b>*****1.396,71D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>=DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS</b>		<b>*****1.396,71D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>=T o t a l - DESPESAS</b>		<b>*****511.645,02D</b>	<b>*****0,00D</b>
CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO			
PROVISÕES P/ IMPOSTOS S/ LUCRO			
PROVISÕES P/ CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO			
Contribuição Social (CSLL)	43101001	30.874,38D	0,00D
<b>=PROVISÕES P/ CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO</b>		<b>*****30.874,38D</b>	<b>*****0,00D</b>
PROVISÕES P/ IMPOSTOS S/ LUCROS			
Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)	43102001	38.909,97D	0,00D
<b>=PROVISÕES P/ IMPOSTOS S/ LUCROS</b>		<b>*****38.909,97D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>=PROVISÕES P/ IMPOSTOS S/ LUCRO</b>		<b>*****69.784,35D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>=T o t a l - CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO</b>		<b>*****69.784,35D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS</b>		<b>**2.011.718,45D</b>	<b>*****0,00D</b>

## RESULTADO DO EXERCÍCIO

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela administração da empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

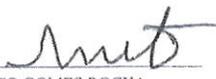
As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - ECD de HASH nº

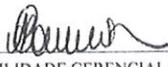
2D.C7.5B.6A.0E.52.69.9F.7C.56.FF.13.8F.F2.10.61.DF.1A.0E.6C

do Livro Diário nº 19 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 04/06/2021.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

  
 ANITO GOMES ROCHA  
 Diretor  
 CPF: 52739244720  
 RG: 327693 Data Expedição: 25/11/2014

  
 CONTARE CONTABILIDADE GERENCIAL EIRELI  
 CRC: 016909 CNPJ: 35365953000138  
 ANA PAULA COLA PIMENTEL  
 Contador  
 CPF: 109.935.407-24 CRC: 016909  
 RG: 2026669 Expedição: 04/10/2017

## AGR CONSTRUCOES EIRELI(00008)

CNPJ: 04740879000169 NIRE: 32600134951 Data: 22/11/2017

Endereço: AV JOSE MOREIRA MARTINS RATO, 556, EDIF: ATL CENTER; SALA: 04, BAIRRO DE FÁTIMA, Serra, ES

Balanco de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2020 até 31/12/2020

Página: 10

Diário 19



Descrição	Classificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
RECEITAS----->		2.643.763,12C	
DESPESAS + RESULTADO----->		2.011.718,45D	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:		****632.044,67	

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela administração da empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

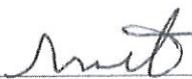
As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - ECD de HASH nº

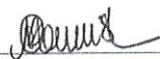
2D.C7.5B 6A.0E.52.69.9F.7C.56.FF.13.8F.F2.10.61.DF.1A.0E.6C

do Livro Diário nº 19 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 04/06/2021.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

  
 ANITO GOMES ROCHA  
 Diretor  
 CPF: 52739244720  
 RG: 327693 Data Expedição:25/11/2014

  
 CONTARE CONTABILIDADE GERENCIAL EIRELI  
 CRC: 016909 CNPJ: 35365953000138  
 ANA PAULA COLA PIMENTEL  
 Contador  
 CPF:109.935.407-24 CRC: 016909  
 RG: 2026669 Expedição:04/10/2017

**AGR CONSTRUÇOES EIRELI**  
04.740.879/0001-69



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)**  
(em reais)

<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>2020</b>
Lucros / Prejuízos do exercício	R\$ 632.044,67
Ajustes para conciliar o resultado aos itens que não afetaram o caixa:	(R\$ 998.527,52)
Depreciação / Amortização	R\$ 312,00
<b>Varição nos ativos e passivos</b>	
Duplicatas à Receber	R\$ 200.000,00
Adiantamento de salários	(R\$ 2.109,87)
Adiantamentos a Fornecedores	R\$ 50.000,00
Fornecedores	(R\$ 798,00)
Salários e Obrigações Sociais	(R\$ 57.192,32)
Obrigações Fiscais e tributárias	R\$ 407.339,60
Outras Obrigações	(R\$ 530,00)
Adiantamento de cliente	R\$ 26.278,32
Outros Créditos	(R\$ 778.136,04)
<b>Recursos Gerados (consumidos) nas atividades operacionais</b>	<b><u>(R\$ 521.319,16)</u></b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	
Ativo imobilizado	R\$ 0,00
Reserva de Lucros	R\$ 0,00
Prejuízos Acumulados	R\$ 0,00
<b>CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b><u>R\$ 0,00</u></b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	
Parcelamentos Federais	R\$ 564.385,12
<b>CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b><u>R\$ 564.385,12</u></b>
<b>VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b><u>R\$ 43.065,96</u></b>
Caixa e Equivalentes de Caixa no início do período	R\$ 0,37
Caixa e Equivalentes de Caixa no final do período	<u>R\$ 43.066,33</u>
Atividades Operacionais	(R\$ 521.319,16)
Atividades de Investimento	R\$ 0,00
Atividades de Financiamento	R\$ 564.385,12
<b>Aumento (Redução) no caixa e equivalentes</b>	<b><u>R\$ 43.065,96</u></b>

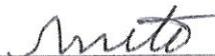
Serra/ES, 31 de Dezembro de 2020.

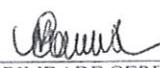
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - ECD de HASH nº 2D.C7.5B.6A.0E.52.69.9F.7C.56.FF.13.8F.F2.10.61.DF.1A.0E.6C do Livro Diário nº 19 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 04/06/2021.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

  
ANITO GOMES ROCHA  
Diretor  
CPF: 52739244720  
RG: 327693 Data Expedição:25/11/2014

  
CONTARE CONTABILIDADE GERENCIAL EIRELI  
CRC: 016909 CNPJ: 35365953000138  
ANA PAULA COLA PIMENTEL  
Contador  
CPF:109.935.407-24 CRC: 016909



AGR CONSTRUCOES EIRELI

04.740.879/0001-69

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Para os exercício findos em 31 de dezembro de 2020

	Capital Social	Reservas de Capital	Ajuste de Exercícios Anteriores	Prejuízos Acumulados	Reservas de Lucros	TOTAL
Saldo em 01 de janeiro de 2019	R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 4.856,53)	R\$ 3.710.956,55	R\$ 6.206.100,02
Capital Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de Lucros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 632.044,67	R\$ 632.044,67
Lucro Líquido do período	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 998.527,52)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(R\$ 998.527,52)
Lucros distribuídos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Prejuízo do período	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00	(R\$ 998.527,52)	(R\$ 4.856,53)	R\$ 4.343.001,22	R\$ 5.839.617,17

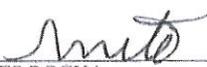
Serra/ES, 31 de Dezembro de 2020.

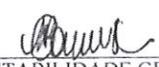
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - ECD de HASH nº 2D.C7.5B.6A.0E.52.69.9F.7C.56.FF.13.8F.F2.10.61.DF.1A.0E.6C do Livro Diário nº 19 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 04/06/2021.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

  
 ANITO GOMES ROCHA  
 Diretor  
 CPF: 52739244720  
 RG: 327693 Data Expedição:25/11/2014

  
 CONTARE CONTABILIDADE GERENCIAL EIRELI  
 CRC: 016909 CNPJ: 35365953000138  
 ANA PAULA COLA PIMENTEL  
 Contador  
 CPF:109.935.407-24 CRC: 016909

## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

Constituída em 24 de agosto de 2001, a empresa AGR CONSTRUÇOES EIRELI é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, estabelecida na Av. José Moreira Martins Rato, nº 556, Edifício Atl. Center, Sala 04 Bairro: De Fatima - Serra/ES, inscrita no CNPJ sob nº 04.740.879/0001-69 registrada na JUCEES – Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 32600134951 e tem como objetivo as seguintes atividades:

- 41.20-4-00 – Construções de Edifícios;
- 42.11-1-01 – Construções de Rodovias e Ferrovias;
- 42.11-1-02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.13-8-00 – Obras de Urbanização – Ruas, praças e calçadas;
- 42.92-8-01 – Montagem de Estruturas Metálicas;
- 43.13-4-00 – Obras de Terraplanagem.
- 43.21-5-00 – Instalações e manutenção elétrica;
- 43.22-3-01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.30-4-01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4-04 – Serviços de Pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4-99 – Outras Obras de acabamento da construção;
- 43.91-6-00 – Obras de fundações.
- 43.99-1-03 – Obras de alvenaria;



## 2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão expressas em reais e foram elaboradas de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil. A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A entidade revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente.

## 3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração dessas demonstrações contábeis são as seguintes:

### (a) Disponibilidades

As disponibilidades são avaliadas pelo custo e compreendem dinheiro em caixa e bancos.

### (b) Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Receita Federal e leva em consideração o tempo de vida útil estimada dos bens.

### (c) Passivo Circulante

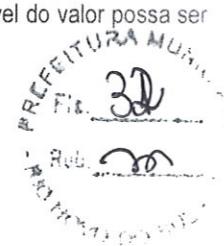
O passivo circulante é demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

(d) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a entidade tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

(e) Reconhecimento da receita

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.



4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

	Exercício 2020 31/12/2020	Exercício 2019 31/12/2019
Caixa	42.592,41	0,00
Banco Banestes	473,92	0,37
	<u>43.066,33</u>	<u>0,37</u>

5. IMOBILIZADO

	Taxa anual de depreciação %	Custo	Depreciação Acumulada	Em 31/12/2020	Em 31/12/2019
				Líquido	Líquido
Moveis e Utensílios	10%	2.560,00	312,00	2.248,00	0,00
		<u>2.560,00</u>	<u>312,00</u>	<u>2.248,00</u>	<u>0,00</u>

6. SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS

	Exercício 2020 31/12/2020	Exercício 2019 31/12/2019
Folha de Pagamento de Empregados	2.512,38	45.397,53
Obrigações Sociais e Previdenciárias	1.856,99	16.164,16
	<u>4.369,37</u>	<u>61.561,69</u>

7. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	Exercício 2020 31/12/2020	Exercício 2019 31/12/2019
PIS a Pagar	11.738,47	28.253,93
COFINS a Pagar	39.088,37	130.402,66
CSLL a Pagar	77.522,23	217.123,07
IRPJ a Pagar	161.287,48	558.659,04
	<u>289.636,55</u>	<u>934.438,70</u>

*mit*

*Reunir*



## 8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da empresa AGR CONSTRUCOES EIRELI é composto do Capital Social mais os Lucros / (Prejuízos) acumulados ao longo dos exercícios, apurados anualmente. Em 31 de dezembro de 2020 o resultado foi de R\$ 5.839.617,17 Em 31 de dezembro de 2019 o resultado foi de R\$ 6.206.100,02.

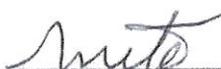
Serra/ES, 31 de dezembro de 2020.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - ECD de HASH nº 2D.C7.5B.6A.0E.52.69.9F.7C.56.FF.13.8F.F2.10.61.DF.1A.0E.6C do Livro Diário nº 19 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 04/06/2021.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

  
ANITO GOMES ROCHA

Director  
CPF: 52739244720  
RG: 327693 Data Expedição:25/11/2014



CONTARE CONTABILIDADE GERENCIAL EIRELI  
CRC: 016909 CNPJ: 35365953000138  
ANA PAULA COLA PIMENTEL  
Contador  
CPF:109.935.407-24 CRC: 016909

**Endividamento Total**

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.001.293,09	
Ativo	7.840.910,26	= 0,26

**Solvência Geral**

Ativo	7.840.910,26	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.001.293,09	= 3,92

**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	7.840.910,26	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	2.001.293,09	= 3,92

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	7.838.662,26	
Passivo Circulante	1.436.907,97	= 5,46

**Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Estoques	7.838.662,26	
Passivo Circulante	1.436.907,97	= 5,46

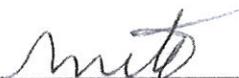
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - ECD de HASH nº 2D.C7.5B.6A.0E.52.69.9F.7C.56.FF.13.8F.F2.10.61.DF.1A.0E.6C do Livro Diário nº 19 enviado através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 04/06/2021.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Serra, 31 de dezembro de 2020.

  
ANITO GOMES ROCHA

Diretor

CPF: 52739244720

RG: 327693 Data Expedição: 25/11/2014

  
CONTARE CONTABILIDADE GERENCIAL EIRELI  
CRC: 016909 CNPJ: 35365953000138  
ANA PAULA COLA PIMENTEL  
Contador  
CPF: 109.935.407-24 CRC: 016909



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE  
32600134951

CNPJ  
04.740.879/0001-69

NOME EMPRESARIAL  
AGR CONSTRUÇOES EIRELI

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
2D.C7.5B.6A.0E.52.69.9F.7C.56.FF.13.8F.F2.10.61.DF.1A.0E.6C	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04740879000169	AGR CONSTRUÇOES EIRELI:04740879000169	654104808575255779	24/03/2021 a 24/03/2022	Sim
Contador	10993540724	ANA PAULA COLA PIMENTEL:10993540724	7071812572588888268	13/11/2020 a 13/11/2021	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	10993540724	ANA PAULA COLA PIMENTEL:10993540724	7071812572588888268	13/11/2020 a 13/11/2021	-

## NÚMERO DO RECIBO:

2D.C7.5B.6A.0E.52.69.9F.7C.56.FF.13.  
8F.F2.10.61.DF.1A.0E.6C-3

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/06/2021 às 13:29:03

D8.82.CB.C6.37.B3.C5.02  
7E.CD.46.A9.BB.94.EC.B8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANA PAULA COLA PIMENTEL, com inscrição ativa no CRC/ES, sob o n° 016909, inscrito no CPF n° 10993540724, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
10993540724	016909	ANA PAULA COLA PIMENTEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021 11:44 SOB N° 20210594764.  
PROTOCOLO: 210594764 DE 09/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104031890. CNPJ DA SEDE: 04740879000169.  
NIRE: 32600134951. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.  
AGR CONSTRUÇOES EIRELI EPP



PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AGR CONSTRUÇOES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.740.879/0001-69

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 7.805.661,26	R\$ 7.840.910,26
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 7.803.335,26	R\$ 7.838.662,26
DISPONIBILIDADES		R\$ 109.849,20	R\$ 43.066,33
CAIXA		R\$ 109.817,80	R\$ 42.592,41
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 31,40	R\$ 473,92
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 7.693.486,06	R\$ 7.795.595,93
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 5.357.963,24	R\$ 5.357.963,24
ADIANTAMENTOS		R\$ 2.335.522,82	R\$ 2.437.632,69
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 2.326,00	R\$ 2.248,00
IMOBILIZADO		R\$ 2.326,00	R\$ 2.248,00
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (234,00)	R\$ (312,00)
<b>PASSIVO</b>		R\$ 7.805.661,26	R\$ 7.840.910,26
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 1.462.849,03	R\$ 1.436.907,97
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 20.001,19	R\$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 910,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES INDIVIDUAIS		R\$ 19.091,19	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 18.454,50	R\$ 4.369,37
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 12.625,77	R\$ 2.512,38
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 5.828,73	R\$ 1.856,99
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.397.321,06	R\$ 1.406.260,28
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 240,00	R\$ 256,69
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 593.069,83	R\$ 602.252,26
IMPOSTOS S/ O LUCRO A RECOLHER		R\$ 804.011,23	R\$ 803.751,33
CONTAS A PAGAR		R\$ 793,96	R\$ 0,00
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 793,96	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 26.278,32	R\$ 26.278,32
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 26.278,32	R\$ 26.278,32
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 564.385,12	R\$ 564.385,12
PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO		R\$ 564.385,12	R\$ 564.385,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.5D.35.95.71.E4.DA.85.4C.92.6E.D9.54.B7.10.BA.80.20.A9.62-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AGR CONSTRUÇOES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.740.879/0001-69

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 564.385,12	R\$ 564.385,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.778.427,11	R\$ 5.839.617,17
CAPITAL		R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
RESERVAS		R\$ 570.854,61	R\$ 632.044,67
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 570.854,61	R\$ 632.044,67
(-) RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ (4.856,53)	R\$ (4.856,53)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (4.856,53)	R\$ (4.856,53)
RESULTADOS DO EXERCÍCIO		R\$ 2.712.429,03	R\$ 2.712.429,03
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.712.429,03	R\$ 2.712.429,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.5D.35.95.71.E4.DA.85.4C.92.6E.D9.54.B7.10.BA.80.20.A9.62-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 2

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



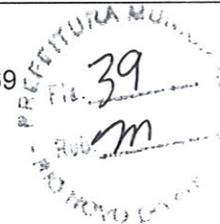
Entidade: AGR CONSTRUÇOES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 04.740.879/0001-69

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 501.233,17	R\$ 281.868,76
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 501.232,71	R\$ 281.868,06
RECEITAS COM SERVIÇOS		R\$ 501.232,71	R\$ 281.868,06
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,46	R\$ 0,70
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,46	R\$ 0,70
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (43.356,62)	R\$ (24.381,59)
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (43.356,62)	R\$ (24.381,59)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (43.356,62)	R\$ (24.381,59)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 457.876,55	R\$ 257.487,17
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (177.528,73)	R\$ (109.498,44)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (177.528,73)	R\$ (109.498,44)
(-) CUSTO DO MATERIAL EMPREGADO		R\$ (66.597,95)	R\$ (33.362,08)
(-) CUSTO DA MAO DE OBRA EMPREGADA		R\$ (55.856,74)	R\$ (46.852,12)
(-) ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ (22.299,11)	R\$ (20.238,92)
(-) BENEFÍCIOS FUNCIONÁRIOS C.S		R\$ (20.056,22)	R\$ (6.865,78)
(-) OUTROS CUSTOS DIRETOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (12.718,71)	R\$ (2.179,54)
LUCRO BRUTO		R\$ 280.347,82	R\$ 147.988,73
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (185.450,09)	R\$ (77.011,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS JURÍDICA		R\$ (185.311,36)	R\$ (76.595,88)
(-) SERVIÇOS TOMADOS PESSOA JURÍDICA		R\$ (33.126,92)	R\$ (15.028,07)
(-) SERVIÇOS TOMADOS PESSOA FÍSICA		R\$ (131.434,00)	R\$ (53.970,00)
(-) ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (1.590,00)	R\$ (0,00)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (7.772,17)	R\$ (2.272,67)
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (78,00)	R\$ (78,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (11.310,27)	R\$ (5.247,14)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS		R\$ (138,73)	R\$ (415,12)
(-) IMPOSTOS		R\$ (138,73)	R\$ (415,12)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (4.213,79)	R\$ (3.361,09)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (4.213,79)	R\$ (3.361,09)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ (3.190,24)	R\$ (2.380,45)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.023,55)	R\$ (980,64)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.5D.35.95.71.E4.DA.85.4C.92.6E.D9.54.B7.10.BA.80.20.A9.62-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

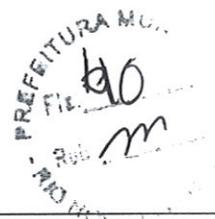
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AGR CONSTRUÇOES EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.740.879/0001-69  
 Número de Ordem do Livro: 19  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 90.683,94	R\$ 67.616,64
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 90.683,94	R\$ 67.616,64
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (11.428,10)	R\$ (6.426,58)
(-) PROVISÕES P/ IMPOSTOS S/ LUCRO		R\$ (11.428,10)	R\$ (6.426,58)
(-) PROVISÕES P/ CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO		R\$ (5.413,31)	R\$ (3.044,17)
(-) PROVISÕES P/ IMPOSTOS S/ LUCROS		R\$ (6.014,79)	R\$ (3.382,41)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 79.255,84	R\$ 61.190,06
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 79.255,84	R\$ 61.190,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.5D.35.95.71.E4.DA.85.4C.92.6E.D9.54.B7.10.BA.80.20.A9.62-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 2

**Endividamento Total**

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.001.293,09	
<hr/>		= 0,26
Ativo	7.840.910,26	

**Solvência Geral**

Ativo	7.840.910,26	
<hr/>		= 3,92
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.001.293,09	

**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	7.840.910,26	
<hr/>		= 3,92
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	2.001.293,09	

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	7.838.662,26	
<hr/>		= 5,46
Passivo Circulante	1.436.907,97	

**Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Estoques	7.838.662,26	
<hr/>		= 5,46
Passivo Circulante	1.436.907,97	



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - ECD de HASH nº B1.5D.35.95.71.E4.DA.85.4C.92.6E.D9.54.B7.10.BA.80.20.A9.62

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Serra, 31 de dezembro de 2020.

ANITO GOMES ROCHA  
Diretor  
CPF: 52739244720  
RG: 327693 Data Expedição: 25/11/2014

**CONTARE**  
**CONTABILIDADE**  
**E GERENCIAL**  
**EIRELI:**  
3536595300013  
8

Assinado digitalmente por CONTARE  
CONTABILIDADE GERENCIAL EIRELI  
NIRE: 32600134951  
ON: CNPJ: 04740879000169  
SERRA, ES  
SERRA, ES - Secretária da Receita  
Federal do Brasil - RFB, CNPJ: 04740879000169  
AT: 04740879000169, CNPJ: 04740879000169  
CONTARE CONTABILIDADE  
GERENCIAL EIRELI: 35365953000138  
Razão: Es. Não - não está documentado  
Localização: sua localização de assinatura  
por  
Data: 2022.01.25 13:36:40-03707  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**CONTARE CONTABILIDADE GERENCIAL EIRELI**  
CRC: 016909 CNPJ: 35365953000138  
ANA PAULA COLA PIMENTEL  
Contador  
CPF: 109.935.407-24 CRC: 016909

## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

Constituída em 24 de agosto de 2001, a empresa AGR CONSTRUÇOES EIRELI é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, estabelecida na Av. José Moreira Martins Rato, nº 556, Edifício Atl. Center, Sala 04 Bairro: De Fatima - Serra/ES, inscrita no CNPJ sob nº 04.740.879/0001-69 registrada na JUCEES – Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 32600134951 e tem como objetivo as seguintes atividades:

- 41.20-4-00 – Construções de Edifícios;
- 42.11-1-01 – Construções de Rodovias e Ferrovias;
- 42.11-1-02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.13-8-00 – Obras de Urbanização – Ruas, praças e calçadas;
- 42.92-8-01 – Montagem de Estruturas Metálicas;
- 43.13-4-00 – Obras de Terraplanagem.
- 43.21-5-00 – Instalações e manutenção elétrica;
- 43.22-3-01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.30-4-01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4-04 – Serviços de Pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4-99 – Outras Obras de acabamento da construção;
- 43.91-6-00 – Obras de fundações.
- 43.99-1-03 – Obras de alvenaria;



## 2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão expressas em reais e foram elaboradas de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil. A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A entidade revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente.

## 3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração dessas demonstrações contábeis são as seguintes:

### (a) Disponibilidades

As disponibilidades são avaliadas pelo custo e compreendem dinheiro em caixa e bancos.

### (b) Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Receita Federal e leva em consideração o tempo de vida útil estimada dos bens.

### (c) Passivo Circulante

O passivo circulante é demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

## 8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da empresa AGR CONSTRUÇÕES EIRELI é composto do Capital Social mais os Lucros / (Prejuízos) acumulados ao longo dos exercícios, apurados anualmente. Em 31 de dezembro de 2020 o resultado foi de R\$ 5.839.617,17 Em 31 de dezembro de 2019 o resultado foi de R\$ 6.206.100,02.

Serra/ES, 31 de dezembro de 2020.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - ECD de HASH nº B1.5D.35.95.71.E4.DA.85.4C.92.6E.D9.54.B7.10.BA.80.20.A9.62

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.



**ANITO GOMES ROCHA**  
Diretor  
CPF: 52739244720  
RG: 327693 Data Expedição: 25/11/2014

Assinado digitalmente por CONTARE  
CONTABILIDADE GERENCIAL EIRELI:  
3536593000138  
DNE: CIBRIL, CNPJ-Brasil, S/ES, L/SERRA,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RSF e CNPJ A1,  
OU=19187417000133, OU=Presencial,  
OU=CONTARE CONTABILIDADE  
GERENCIAL EIRELI 3536593000138  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localizador da localização da assinatura aqui  
Data: 2022.01.25 13:36:20-03'07  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**CONTARE  
CONTABILIDADE  
E GERENCIAL  
EIRELI:**  
3536593000138

**CONTARE CONTABILIDADE GERENCIAL EIRELI**  
CRC: 016909 CNPJ: 3536593000138  
ANA PAULA COLA PIMENTEL  
Contador  
CPF: 109.935.407-24 CRC: 016909